

FIRENZE

PNEUS

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

Setor de Licitações – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **FIRENZE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, situada à Endereço: RUA JOAO COLATTO, 51, PRIMO TACCA, XANXERE, SC, CEP 89.820-000, por intermédio de seu administrador, o Sr. Edson Neves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 3342819 e do CPF nº 946.928.909-91, apresenta:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 15/2022

1. DO CABIMENTO DO PRESENTE APELO - DA TEMPESTIVIDADE

Precipuaente esclarece a Recorrente que a interposição da presente Impugnação é o exercício do direito e da garantia constitucional, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos trâmites legais

Visto que, a sessão pública está prevista para abertura na data de 22/03/2022, a impugnante atende os prazos e precedentes previstos no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

1. DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BO SUCESSO**

FIRENZE

PNEUS

DO SUL - PR, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A empresa impugnante demonstra interesse em participar do certame, todavia, de posse do referido edital, constatou-se a existência de irregularidades contidas no texto editalício. E entende que as exigências contidas em alguns itens do edital violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação.

A ora recorrente informa que ao analisar o edital, constatou que em determinados itens, faz-se a menção de que os pneus deverão ter selo do INMETRO. Como exemplo, item 4:

- 4- Pneu 12.4/24, 12 Lonas, **com selo do INMETRO** - Trator. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, FIRESTONE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

Ainda, no item 10.6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, solicita o Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto.

Ocorre que, os itens **nº 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do edital** não possuem comprovação, certificado ou selo do INMETRO, por se tratar de pneus de máquinas de uso FORA DA RODOVIA. Para esclarecer, esses pneus são diagonais, ou seja, são pneus de uso OFF ROAD (fora de estrada), além de possuir índice de velocidade inferior à 80 km/h. Desta maneira, se enquadram como pneus que ficam isentos de apresentação do selo do INMETRO, **conforme a Portaria n.º 365, de 22 de julho de 2015:**

- 1) O subitem 1.1.2 da Portaria Inmetro n. 544/2012 passará a vigorar com a seguinte redação:
“1.1.2 Os requisitos de desempenho **não são** aplicáveis para:
 - a) pneus de construção diagonal;
 - b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével “Uso Temporário ou “Temporary Use Only”;
 - c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;
 - d) pneus de veículos de coleção;

FIRENZE

PNEUS

e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;

f) pneus tipo "Professional Off Road" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, (...)

Necessário é frisar, que considerando a situação em apreço, a referida exigência deve ser excluída do certame, visto que, nenhuma empresa revendedora de pneus poderá ofertar os referidos itens em conformidade com o que se exige no edital. Considerando que, esta exigência como todas as demais deve ser levada à risca, os itens ficarão desertos ou a empresa vencedora não terá tal comprovação quando exigido pela prefeitura.

2. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se

a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;

b) Seja devidamente julgado procedente o pedido formulado na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital e:

b.1) **EXCLUIR** a exigência de que os itens **que se enquadram como fora de estrada/agrícolas e máquinas pesadas** contenham selo/certificado do INMETRO.

c) Que a data de realização do pregão seja prorrogada, visando a ampla competitividade, para que todos os interessados possam alterar suas propostas e cadastrá-las de maneira correta.

Nesses Termos, Pede Provimento.

Xanxerê, 16 de março de 2022.

FIRENZE

PNEUS

44.722.796/0001-61
IE: 261476777
FIRENZE PNEUS - ME
Rua: João Colatto, 51
B. Primo Tacca - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Edson Neves de Oliveira
Administrador
CPF: 946.928.909-91
Firenze Pneus Ltda